



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO N.º 053/2021

INSTITUI AS CELEBRAÇÕES DO CENTENÁRIO DE NASCIMENTO DE FÉLIX ARAÚJO, PATRONO DESTA CASA, NA FORMA QUE ESTABELECE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 22 de dezembro de 2021, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º A presente resolução estipula pontos gerais da programação voltada às celebrações de nascimento do patrono da Câmara Municipal de Campina Grande, Félix Araújo, sem prejuízo de outras iniciativas e ações pertinentes a serem adotadas.

Parágrafo único. Comissão de trabalho formada pela assessoria da presidência, representante da agência de comunicação que presta serviço a este Poder Legislativo e outros membros designados pela mesa-diretora adotará as medidas cabíveis à execução do planejamento da programação.

Art. 2º A programação deverá ser oficialmente aberta no dia 22 de dezembro de 2021, data em que o nascimento de Félix Araújo completa 99 anos e, portanto, há exatamente um ano do seu centenário.

Art. 3º Será criado o selo especial "Félix Araújo: 100 anos", a ser utilizado nos documentos internos, portal e redes sociais da Câmara Municipal de Campina Grande durante todo o ano de 2022 até 22 de dezembro de 2023, quando o ciclo do centenário do patrono será oficialmente encerrado.

Art. 4º A Câmara Municipal de Campina Grande lançará em 2022 o concurso literário "Félix Araújo: 100 anos", direcionado para alunos da rede pública municipal de ensino, nos termos de edital que deverá ser devidamente elaborado até o fim do primeiro semestre do ano.

§ 1º Será o edital, com todas as normas e completo detalhamento do concurso, lançado oficialmente no dia 27 de julho de 2022, data do aniversário de falecimento de Félix Araújo.

§ 2º Para a realização do concurso, deverá a Câmara Municipal de Campina Grande firmar parceria com a Secretaria de Educação do Município, inclusive no sentido de que a temática do centenário de nascimento de Félix Araújo seja trabalhada em sala de aula junto aos estudantes que participam do processo.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Secretaria de Apoio Parlamentar

Art. 5º Deverá ser criado no site oficial da Câmara Municipal de Campina Grande, até 27 de julho de 2022, espaço intitulado "Félix Araújo", com síntese biográfica reunindo bem elaborado resumo da vida, obra e legado do patrono.

Art. 6º Solenidade especial será promovida pela Câmara Municipal de Campina Grande na data exata do centenário de nascimento do patrono, 22 de dezembro de 2022.

§ 1º Durante a referida solenidade, será transmitido vídeo institucional, a ser produzido pela comunicação da Casa, com síntese a respeito da vida de Félix Araújo.

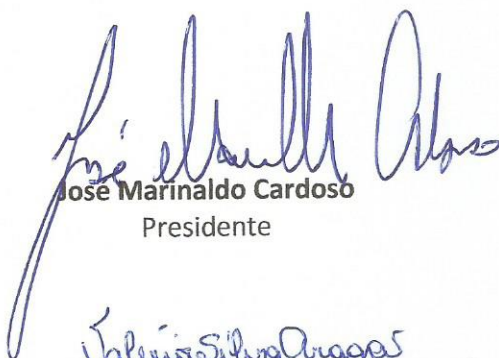
§ 2º Durante a solenidade, deverá ser inaugurada galeria com retratos de momentos da vida do patrono da Câmara Municipal de Campina Grande, os quais estarão acompanhados, abaixo de cada moldura, da devida legenda.

Art. 7º A comissão designada, assim como todos os servidores e vereadores, deverão colaborar com demais proposições e iniciativas que corroborem o ambiente de justa e devida homenagem ao patrono deste Poder.

Art. 8º As despesas para execução dos atos constantes das celebrações do centenário do patrono do Legislativo Municipal de Campina Grande serão custeadas conforme a viabilidade legal orçamentária, podendo ser firmadas parcerias para tanto, na forma da Lei.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 22 de dezembro de 2021.



José Marinaldo Cardoso
Presidente

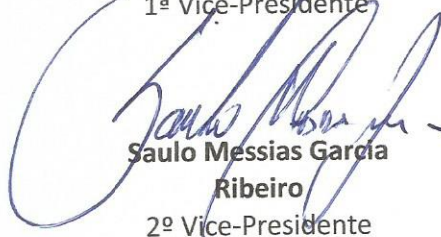
(Vereadora Licenciada)
Eva Gouveia
1ª Vice-Presidente



Valéria Silva Aragão
3ª Vice-Presidente



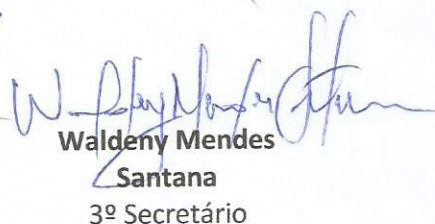
Josilene Maria de Oliveira
2ª Secretária



Saulo Messias Garcia Ribeiro
2º Vice-Presidente



Saulo Gonçalves Neronha
1º Secretário



Waldeney Mendes Santana
3º Secretário